

**DECRETO Nº 19804/2023**

**Dispõe sobre redução voluntária dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.**

**Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar as situações à realidade econômico-financeira do Município, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, que de forma voluntária serão devolvidos à Administração Municipal.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças